



## PUBLICITAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[Artigo 5º da Lei nº. 35/2014, de 20 de Junho]

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas c) e d) do nº. 1 do artigo 5º da Lei nº. 35/2014, de 20 de Junho, torna-se público que, ao abrigo do artigo 10º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que constitui o Anexo ao artigo 2º da citada Lei nº. 35/2014, a Área Metropolitana do Porto celebrou um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, que correu a sua tramitação sob o ajuste directo nº. 28/2018.

O referido contrato tem a seguinte configuração e estrutura:

- 1. Prestador de serviços:** FERNANDO RAÚL TAVARES PILÃO ANTUNES ASCENSÃO [205 480 730].
- 2. Objecto:** A prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito do Planeamento Urbano e da Mobilidade.
- 3. Valor mensal:** 1 250,00€ (*mil duzentos e cinquenta euros*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%.
- 4. Duração:** 12 meses.
- 5. Data da assinatura do contrato:** 3 de Dezembro de 2018.
- 6.** A celebração do presente contrato obteve parecer prévio favorável do Primeiro Secretário da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, nos termos dos nºs. 6 e 7 do artigo 61º da Lei nº. 114/2017, de 29 de Dezembro.
- 7.** Não esteve sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.
- 8.** Nos termos da cláusula 17ª. do referido contrato, não é admitida a renovação do presente contrato de prestação e serviços.

Porto e sede da Área Metropolitana do Porto, 3 de Dezembro de 2018.

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO**

(Eng.º Mário Rui Soares)